



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade
557 043/2020

Espectáculo
Natal 2020

PC OK

Site OK

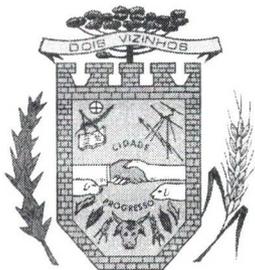
Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 285 / 2020

DATA 2 / 12 / 20



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DATA: 25/11/2020

PARA: Secretaria de Administração e Finanças

C.I. nº 451/2020

ASSUNTO: Procedimentos para processo de Inexigibilidade.

Solicitamos a esta Secretaria procedimento com o objetivo de contratação de:

OBJETO: Contratação da Empresa Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda ME- CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objetivando a contratação do Espetáculo de Comemoração ao Natal 2020.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), Parcela Única, 30 dias após emissão da nota fiscal - O pagamento será solicitado através de CI.

PRAZO: 06 meses.

JUSTIFICATIVA: Diferente das demais, o Natal é uma data que tradicionalmente desperta nas pessoas sentimentos e atitudes especiais. Seja pelo seu significado, seja encantamento que as decorações natalina espalham nos ambientes.

Pensando nisso e em sua responsabilidade e compromisso em investir em Cultura, a Administração Municipal planejou para o período Natalino uma decoração especial e eventos que marcarão essa data.

No período de 17/12/2020 a 23/12/2020, será feito uma programação especial tendo como Palco a Praça da igreja Matriz Imaculada Conceição. O ápice da programação será Shows Natalina do Grupo Sou Arte, já conhecido pela beleza e pela capacidade de agradar o público de diferentes idades.

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

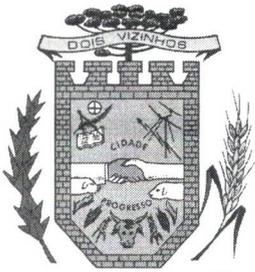
FISCAL DO CONTRATO: Volnei Antonio Ubiali

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Marilei Rejane Kopper

CONTA DE DESPESAS - FONTE LIVRE

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



Segue em anexo a documentação comprobatória da Empresa Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda ME- CNPJ: 08.245.733/0001-06.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Adona Perondi
Gestora Secretária de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 14658/2018

À
Senhora
MARCIA B. FRIGOTTO
Secretária de Administração e Finanças

*do dpto de
compras/licitações
pl economia
procuro licitatório
10.5. 25.11.2020
M. Frigotto*

ITAMAR CAMILO BARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13438/2017

Orçamento nº 438/2020 - 02

A/C

Prefeitura Municipal

Dois Vizinhos - Paraná

Campo Mourão, 23 de novembro de 2020

Conforme solicitado, segue abaixo proposta para Espetáculo durante evento em comemoração ao Natal:

PROPOSTA
ESPETÁCULO PRESENCIAL DE NATAL

Número de contratados: 19 pessoas (14 artistas + 01 cerimonialista performático + 04 equipe técnica)

Tempo de duração: Aproximadamente 60 minutos

PROPOSTA:

- A proposta prevê um espetáculo de natal, em espaço amplo, com palco aberto, onde o ônibus palco do Espaço Sou Arte possa entrar e montar suas estruturas.

As famílias deverão estar organizadas em tapetes ou cadeiras, com distanciamento mínimo de 02 metros umas das outras e equipamentos de som com capacidade para atender a todo o público.

CRONOGRAMA:

- Na chegada, o público é recepcionado por artistas performáticos vestidos de diferentes personagens natalinos;
- Equipe de apoio do município auxilia no posicionamento das famílias, sendo importante a divulgação para que levem tapetes ou cadeiras para assistirem o espetáculo e não esquecerem do uso da máscara;
- Enquanto as famílias e convidados se instalam, os artistas passeiam entre os espaços interagindo com o público, enquanto outros artistas interagem no palco;
- Início da apresentação, com número de abertura e fala da cerimonialista, dando as boas-vindas ao público;
- Apresentação do espetáculo ""Era uma vez...dois, três reis!", com uma história emocionante, divertida e surpreendente de Natal;



- Ao final das apresentações, acontece a chegada do Papai Noel e a entrega simbólica da Chave da Cidade;
- Encerramento – Fala final das autoridades da Cidade e despedida do Papai Noel.

Responsabilidades:

CONTRATANTE

- Disponibilidade de água e banheiros próximos ao local do evento;
- Espaço para ser utilizado como camarim;
- Quadro de luz com Djuntor trifásico de 150 amperes por fase;
- Disponibilizar espaço para apresentação em caso de mal tempo (Ginásio de Esportes);
- Disponibilidade de local adequado para o evento (amplo), que caiba o ônibus palco sem problemas de comprometer o terreno;
- Divulgar o evento, distribuindo convites de acordo com o tamanho do espaço;
- Equipe de apoio para auxílio no posicionamento das famílias;
- Emissão do empenho ou ordem de compra até o dia do evento;
- Efeitos de fogos para chegada do Papai Noel; (opcional);
- Equipamentos de sonorização e iluminação;

CONTRATADO

- Elaborar o cerimonial de apresentação;
- Cenários, figurinos e adereços;
- Transporte de equipe e equipamentos;
- Alimentação para a equipe conforme necessidade;

VALORES:

Espectáculo Espaço Sou Arte (artistas, palco e técnicos): R\$ 17.000,00

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,


Edilaine Maria de Castro
(44) 3017-0613 / 99831-6868

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



D 410/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação do Espetáculo de comemoração de Natal 2020

Valor total: R\$ 17.000,00

Solicitante: Luciana Adona Perondi

Conforme CI: 451/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Educação

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	100.000,00	85.900,00	63.360,16	22.539,84
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	100.000,00	85.900,00	63.360,16	22.539,84
13.362.0013.2065 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	100.000,00	85.900,00	63.360,16	22.539,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	85.900,00	63.360,16	22.539,84
Total Geral	100.000,00	85.900,00	63.360,16	22.539,84

[Handwritten signature]
26/11/2020

[Handwritten signature]

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04



Sorteio de Prêmios Copagrill 50 anos



Acima de **R\$ 50,00** em compras = **01** cupom

MUNICÍPIOS
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Espectáculo com Espaço Sou Arte é uma das atrações do Natal na Praça em Maripá



Além da decoração natalina que embeleza a cidade, a Administração Municipal preparou uma programação especial para celebrar a época mais mágica do ano da melhor forma: em família. Entre as atrações, o Espaço Sou Arte apresenta um novo espetáculo que vai encantar maripenses e visitantes com o tema "Um Natal de Virtudes". A atração será neste sábado (14), após o sorteio de premiações do projeto de incentivo a decorações natalinas, Maripá Um Sonho de Natal, que começa às 19 horas.

Além dos espetáculos natalinos, a programação conta com apresentações de talentos locais, neve para a criança se divertir, um presépio vivo, muitas luzes em toda a cidade e o Parque do Papai Noel, grande novidade deste ano. O ambiente foi criado especialmente para o divertimento das crianças com brinquedos temáticos como árvore escorregador, um gira-gira e uma gangorra e a Casa do Papai Noel.

35 ANOS DE



Contribua produzindo ou adquirindo produtos e serviços e ganhe cupons para estacionamento, de bandeira, créditos, Simcard

FACEBOOK



O Presente 2 posts from O Presente

Matricule para rede públi...
Conecte nesta terça-feira (12/11)

ESTABANHA VIVA E O LUGAR DO BOM BOM



Procure sou presente SC008

COLUNAS

PARANÁ PRODUTIVO - ADI-20

Plano de milão vende no Brasil atingiu 99,9% de área coberta de 3,600 milhões de hectares



Watch

Q Pesquisa vídeos

 Página Inicial

 Séries

 Direto

 Vídeos guardados

A tua lista de interesses

 Vídeos recentes

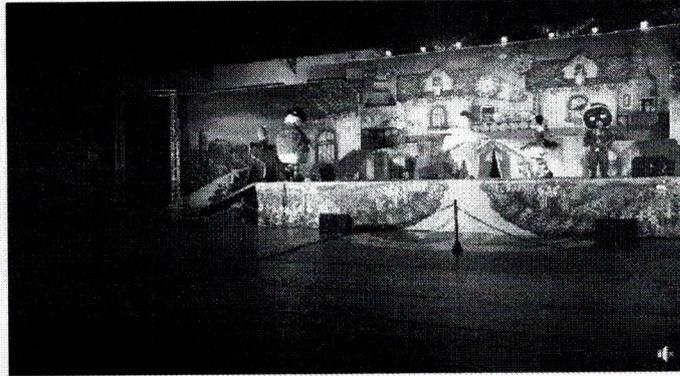
 Blog do Razoni
• 3 itens • 9 vídeos novos

 Maringá Park
• 3 itens • 3 vídeos novos

 MaMa Live
• 3 itens • 9 vídeos novos

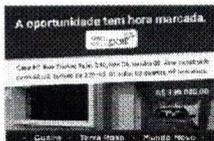
 Prefeitura Municipal de Cantagalo - Seguir
24 de Dezembro de 2019

ESPAÇO SOU ARTE NATAL DE VIRTUDES 1ª PARTE



VEM AÍ... **PRÊMIO IMPACTO** QUALIDADE TOTAL EM DEZEMBRO CUAÍRA - PR

Guairá – O espetáculo “A Fantástica Fábrica de Natal” será a grande atração desta quarta-feira no Natal da Integração



A grande atração de noite desta quarta-feira (11) será o espetáculo “A Fantástica Fábrica de Natal” do grupo Sou Arte de Campo Mourão. A noite também contará com apresentações dos projetos promovidos pelo Município, Ginga Guairá, Ginástica Rítmica e Escola Municipal de Dança.

A 7ª edição do Natal da Integração, promovido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, foi pensada para encantar e emocionar, oferecendo as famílias guairenses momentos com o verdadeiro sentido do Natal. Não perca, hoje, dia 11 de dezembro, às 20h30, na praça Duque de Caxias.

Sobre o espetáculo
Na noite de natal todas as crianças anseiam em receber o presente que descreveram em sua cartinha para o Papai Noel, certo? Bem, nem sempre...

As vezes o desejo de conhecer o Papai Noel é muito maior e torna conta das crianças, é por isso que a pequena Clara faz um pedido muito inusitado em sua carta. Ao invés de um presente, a menina pediu um encontro especial para que pudesse conhecer pessoalmente o bom velhinho. E como um passe de magia, o seu pedido foi atendido, e se aventurou em conhecer a “Fantástica Fábrica do Natal”, onde todos os enfeites e presentes eram produzidos, uma linda e mágica aventura que traz para cena o verdadeiro espírito do natal.

Um espetáculo de circo, teatro e dança que encantar e emocionará todos. Será que a Clara, nesta grande aventura, entre tantos encontros inusitados conseguiu realizar o seu sonho de conhecer o Papai Noel?



Moracir RESTAURANTE

SOBRE NÓS SIGA-NOS

Portal Guairá: site de notícias com foco principal na cidade de Guairá e região oeste/parquetê do Paraná. Também trazendo os principais acontecimentos da sul-mato-grossense e Paraguaçu.

Contato: contato@portalguaira.com

© 2012 - 2020 | Portal Guairá

BRASIL DESTAQUE ECONOMIA MUNDO POLÍTICA POLÍTICA

Espaço | Facebook | Twitter | YouTube | Instagram

TRIBUNA DO INTERIOR

Publicar | Buscar

Centenas de pessoas acompanharam na noite dessa quarta-feira (21), no Ginásio de Esportes Waldir José Fern, um espetáculo de Natal Inédito realizado pelas crianças e adolescentes do Projeto Luz que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é coordenado pela secretária de Ação Social.

O grupo de crianças e adolescentes do Projeto Luz sob a coordenação do Espaço Sou Arte de Campo Mourão, realizaram uma apresentação que encantou todo o público presente. O espetáculo conta o verdadeiro sentido do Natal, resgatando valores como a bondade e solidariedade.

O prefeito da cidade, Mauro Slongo, participou do evento junto com a primeira-dama e secretária de Assistência Social, Letícia Monteiro. Sem dúvidas foi uma bela apresentação de nossas crianças e adolescentes. Tudo isso faz parte de um compromisso da nossa administração de levar atividades culturais de qualidade para a nossa população, avaliou o prefeito.

O Projeto Luz faz parte do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atualmente conta com 96 crianças e adolescentes matriculadas em dois períodos, oferecendo aulas de Dança, Teatro, Circo, Karatê e Capoeira. E no próximo ano atenderá também com aulas de Informática e Cinema. Os equipamentos já foram adquiridos e o espaço para execução dessas novas atividades já estão em fase de conclusão. De acordo com a secretária de Ação Social, responsável pelo Projeto Luz, todos os projetos são executados com acompanhamento escolar, e com atendimento individual de cada aluno com a família.

Participaram do evento também o secretário de educação José de Souza Santos, secretária cultural Marilândia Forlin, secretária da Fazenda Marli Slongo, coordenadora de gestão interna Decio Slongo, coordenadora do Projeto Luz Cleide Rufino, coordenadora do CRAS Neide Cândido de Souza, coordenadora do CREAS Neeli Tureck, secretário de saúde Edson Liss, coordenadora do grupo da melhor idade Lucia Liss.

TRIBUNA Expediente

Copyright Tribuna do Interior | Poder360

Espaço Sou Arte abrirá programação de natal em Ivaiporã

16/12/2019 às 11:21, atualização 10/12/2019 às 17:02 | Andréas de Lindlar | Cultura



A abertura da programação de natal em Ivaiporã acontece na quinta-feira, 12 de dezembro, a partir das 19h30, na Praça Manoel Teodoro da Rocha, com apresentação do espetáculo "Um Natal de Virtudes", do Espaço Sou Arte, de Campo Mourão e a chegada do Papai Noel, numa realização da Prefeitura de Ivaiporã, por meio do Departamento Municipal de Cultura, com apoio da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã (Acisi) e da Sanepar.

Para a diretora do Departamento Municipal de Cultura, Amanda Amaral Rafael, a expectativa para a programação de natal do município é a melhor possível. "O Sou Arte vai abrir a programação de natal de Ivaiporã trazendo um espetáculo de qualidade, que vai encantar o público", assegurou, lembrando que a programação de natal também tem o intuito de atrair moradores de Ivaiporã e região a fazer as compras de natal na cidade.

Amanda Amaral lembra que a abertura da programação será feita em parceria com a Acisi Mulher, que arrecadou brindes a serem sorteados no dia do início das festividades natalinas. "Vamos estar com uma barraca a partir das 16h00, na Praça Manoel Teodoro da Rocha, pegando o nome das crianças interessadas em concorrer aos brindes. A chegada do Papai Noel é um momento alegre para as famílias, por isso, convidamos a população a participar da programação promovida pela Prefeitura de Ivaiporã", disse a diretora municipal de Cultura.

Até a véspera do natal, diversas atrações serão apresentadas para o público das 19h00 às 22h00 nas praças Manoel Teodoro da Rocha e França, além da presença do Papai Noel distribuindo doces e tirando fotos com os visitantes.

No dia 13, haverá apresentação dos projetos sociais do Departamento Municipal de Assistência Social, às 19h30, no prédio de Acisi. No dia 16, haverá apresentação do Coral da Sanepar de Curitiba, na Praça Manoel Teodoro da Rocha, às 17, tem a Poesiada de Natal em parceria com a Cycling Nards e passeata do Clube Rota 43 Clube de Antigos, com concentração a partir das 18h30 e saída às 19h00 na Praça França. A apresentação do dia 18 fica por conta do Coral do Orçamento. No dia 19, haverá apresentação do projeto de Fiação Doce da Fundação Beneficente de Ivaiporã e, no dia 20, será a vez do Coral Flor de Lótus. Encerrando a programação natalina, no dia 23 de dezembro, a partir das 19h00, se apresentam na Praça França, o Coral da 3ª Idade de São Ivaiporã e o Grupo Superados dos Anos 80, além da reunião de todos os grupos que se apresentaram nos dias anteriores fechando em grande estilo a programação de natal em Ivaiporã.

MAIS LIDAS DA SEMANA




Adobe
Começou!
Desconto de 25%.
Ofertas da Black Friday na
Creative Cloud até 27/11.
Compre já

MAIS LIDAS DO MÊS

Uma história de sucesso

02/12/2019 16:14 Milhões de Anos

Produtora de Pitanga ganha prêmio nacional de gestão

04/11/2020 08:30 Brasil

Acidente entre Pitanga e Manoel Ribas envolve dois caminhões

27/10/2020 11:26 Política

Falece o advogado Álvaro Branco

01/11/2020 10:33 Brasil

Ver mais



A RÁDIO **NOTÍCIAS** PEDIDO MUSICAL RÁDIO AO VIVO PRÊMIOS CONTATO

Inscrições
Atendimento
(41) 3528-9000

Chegada do Papai Noel terá apresentação do Espaço Sou Arte em Brasilândia do Sul

Postado por: (14) 3528-9000



Foto: Divulgação/Espaço Sou Arte

Tradicionalmente é preparado uma grande festa para receber o Papai Noel e abrir as festividades de fim de ano em Brasilândia do Sul, e neste ano não será diferente. Está marcado para dia 16 de dezembro a chegada do bom velhinho, sendo como local, o Estádio Municipal. Para abrilhantar ainda mais o evento, estará se apresentando o grupo Sou Arte de Campo Mourão. Será também o primeiro evento após a reforma e ampliação do Estádio que agora contará também com arquitetura e iluminação. "Mais uma vez será um grande momento que já é esperado pela população", lembrou o prefeito Ricardo Marcolino. A cidade natalina traz o tema "Um Natal de Virtudes" e deve reunir centenas de famílias. Esta é a segunda vez que o grupo Sou Arte se apresenta em Brasilândia do Sul, sendo que na primeira vez o público ficou encantado com a beleza do espetáculo e pediu para que a companhia teatral retornasse no Município. "Convidamos a todas as famílias que compareçam nesta festa maravilhosa que estamos preparando com muito carinho para receber o Papai Noel", afirmou o Prefeito.

Be the first to share this on Weibo

Veja também



Secretaria Municipal de Saúde confirma 10 novos casos de coronavírus



Governo quer ampliar parceria com a Coorac nos próximos anos



Instituições já receberam mais de R\$ 212 milhões de Nela Paraná



Ministério da Saúde lança campanha de combate ao dengue



DEPARTAMENTO
COMERCIAL

Assis Chateaubriand - PR
(44) 3528-9000

Rua Solânea, 92
CEP: 85.835-000
Assis Chateaubriand - PR



A RÁDIO **NOTÍCIAS** PEDIDO MUSICAL RÁDIO AO VIVO PRÊMIOS CONTATO

ESPAÇO MÍDIA **Pensar** SW



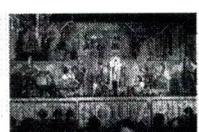
IDEALIZE
Materiais de Construção e Elétrica

12 ANOS COM VOCÊ

(45) 3253-1281
(45) 9995-0472
(45) 99976-0073
Av. Santo Cristo, 1137
N.S.R. - PR

Espectáculo com Espaço Sou Arte é uma das atrações do Natal na Praça em Maripá

A programação será neste sábado (14) na Praça dos Lindos de Maripá. A programação será realizada em parceria com o Município de Maripá.



Além da decoração natalina que irá iluminar a cidade, a Administração Municipal preparou uma programação especial para celebrar a época mais mágica do ano da melhor forma: em família. Entre as atrações, o Espaço Sou Arte apresenta um novo espetáculo que vai encantar maripenses e visitantes com o tema "Um Natal de Viradas". A atração será neste sábado (14), após o período de premiações do projeto de incentivo à decoração natalina. Maripá tem o Somo de Natal, que começa em 1990.



Além das espetaculares atrações, a programação conta com apresentações de talentos locais e, neste caso, a criação se divertiu. Um presépio vivo, muitas cores em tons de verde e o Parque do Papo Preto, grande novidade deste ano, já abrevia a chegada dos visitantes para o divertimento das atrações. Com brinquedos, brinquedos, curso de coreografia, entrega de e o lançamento da Casa do Papel Novo.



A programação segue até domingo (15) com diversas apresentações. Todas as atrações têm entrada gratuita e ocorrerão às 19h, por isso, se visitá-las poderá avulsamente.



Confira a programação do Natal na Praça 2019:

Terça-feira, dia 10/12 | 19h | Praça Tibiriçá de Pérola Independente: Apresentação dos alunos do Departamento de Cultura e do Grupo Cultural na Praça Natal da Cidade.

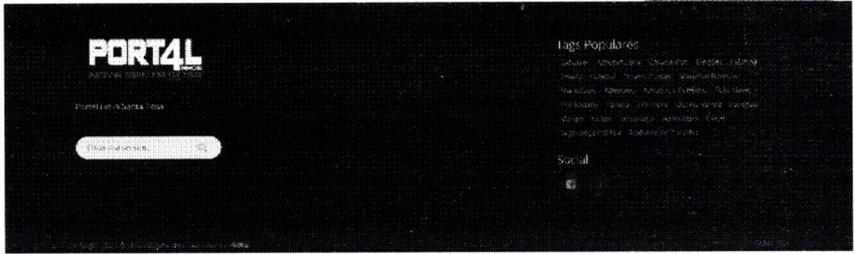
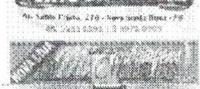
Quarta-feira, dia 11/12 | 19h | Praça Adiles Rota Lui de Candeia: Apresentação dos alunos do Departamento de Cultura e do Grupo Cultural na Praça Natal da Cidade.

Quinta-feira, dia 12/12 | 19h | Praça das Orquídeas: Lanche, Contestado de Natal Show e Fomento de Inim. Apresentação dos alunos do Departamento de Cultura e do Grupo Cultural na Praça Natal da Cidade.

Sexta-feira, dia 13/12 | 19h | Praça das Orquídeas: 11º Fútsol de Aceleração Municipal e Fútsol. Apresentação dos alunos do Departamento de Cultura e do Grupo Cultural na Praça Natal da Cidade.

Sábado, dia 14/12 | 19h | Praça das Orquídeas: Show de apresentação do Projeto "Inventuras à Decoração Natalina" (Realização e Coreografia) produzido "Um Natal de Viradas" com Espaço Sou Arte.

Domingo, dia 15/12 | 18h30 | Praça das Orquídeas: Apresentação do grupo "O Reino do Show". Apresentação "A Vendedora de Filhos" com o Grupo "O Reino do Show".



Espectáculo "A Fantástica Fábrica do Natal" encanta Nova Santa Rosa

Nova Santa Rosa
EVENTO | 18/12/2019 09:28:15

O espetáculo fez parte das festividades do 11º Natal da Família nova-santa-rosense



Com um show de acrobacias, teatro e música, o grupo contou a história do nascimento de Jesus e a fábrica da fábrica de brinquedos do Papai Noel. (Foto: Erickson Schauder/Schneckenberg)



O espetáculo "A Fantástica Fábrica do Natal", apresentado pelo Espaço Sou Arte, encantou o público nova-santa-rosense nesta terça-feira (17). Com um show de acrobacias, teatro e música, o grupo contou a história do nascimento de Jesus e a história da fábrica de brinquedos do Papai Noel.

Após a apresentação, o prefeito de Nova Santa Rosa, Norberto Pinz, fez a entrega simbólica da chave do município para que o Papai Noel volte na noite de Natal.

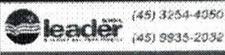
O espetáculo fez parte das festividades do 11º Natal da Família nova-santa-rosense e encantou centenas de pessoas que estavam presentes para assistir ao show.

Para encerrar a programação natalina de 2019 em Nova Santa Rosa, será realizada a 6ª Cantata do Coro Municipal Juvenil. O evento ocorre no próximo domingo (22) na Biblioteca Pública Municipal Amalco Busato, às 20 horas. Na oportunidade, também será realizada a apresentação do Coro Municipal Infantil Sementes do Amanhã. A cantata será o último evento natalino de 2019, encerrando a programação do 11º Natal da Família de Nova Santa Rosa.

Com informações de Assessoria



(45) 3284-4100
Rua Sete de Setembro, 946,
Centro de Marechal Cândido Rondon



O INGLÊS QUE VOCÊ PRECISA

Agora Marechal Cândido Rondon e região contam com uma clínica especializada em vacinas

3 Saúde Livre

Atendimento 24h - 30 dias

Clique aqui e fale conosco pelo WhatsApp



JURNO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ALIASO RESCUDO NO TÍTULO DE ENFERMEIRO PRÁTICO E TÉCNICO

CLIQUE AQUI

ULTIMAS NOTÍCIAS Mega-bona sorteia motor para feira prêmio estimado em R\$ 3 milhões 05/07

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Lago Aratimbó será palco do teatro 'Natal das Virtudes' nesta quinta-feira

O espetáculo apresentado em uma companhia de arte de Campo Mourão é gratuito



Foto: Regina de Almeida

REPORTAGEM
Doação de sorvetes

5 minutos

Lago Aratimbó será palco nesta quinta-feira (05) do teatro "Natal das Virtudes", interpretado pelo grupo Sou Arte, de Campo Mourão. O espetáculo é gratuito e abrigará o público do Projeto de Iniciação Pedagógica (PIP) de 2014.

O teatro conta com o tema de um fabuloso de brinquedos que aborda o mundo dos brinquedos para um público infantil (de 6 a 10 anos). A partir desse contexto, a trama se desenvolverá mostrando a importância de se observar o contexto de quem está vendo as coisas que estão em sua volta, buscando proporcionar o espírito avulso de reaproveitamento e essencial, a companhia de Campo Mourão pretende proporcionar o público com a história que soma cultura.

O Lago contará com cenários característicos de natal e os figurinos dos atores também serão característicos da cultura paranaense.

Além disso, também haverá momentos de nascimento de Jesus e a chegada do Papai Noel.

O espetáculo faz parte da programação do Natal Escenário, promovido pela Prefeitura de Campo Mourão e pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Campo Mourão (ACIA).



Comente

0 Comentários

Comentar em | Mais artigos

Seu comentário aqui...

Postar no OBEMBITO

BOLSAS PROFICIONALIZANTES

FOTOGRAFIA PROFISSIONAL

CLIQUE AQUI

1. Curso de Manutenção de Máquinas e Ferramentas
2. Curso de Manutenção de Máquinas e Ferramentas
3. Curso de Manutenção de Máquinas e Ferramentas

SORTEIO

1 ANO DE SORVETE GRÁTIS!

CINTAS REVESTIMENTOS

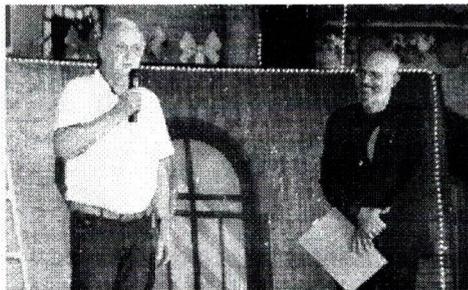
Tudo em Alumínio (41) 99976-0272

Show natalino Sou Arte encantou crianças e adultos



O natal chegou ano a exemplo de anos anteriores voltou a encantar adultos e crianças. As luzes e decorações espalhadas nas praças da cidade deram brilho especial a data mais esperada do ano marcando a confraternização universal.

Neste domingo, 27, a Praça Pedro Albino Gomes foi tomada por grande público para assistir mais uma história natalina contada pelo grupo teatral de Campo Mourão Sou Arte.



Na abertura o prefeito Anelso Ubiatti agradeceu a presença do público. "Não é o primeiro e não será o último evento a nossa população, haverá muito mais". Anelso faz alusão ao show do Bordo do Forno, que irá acontecer no mesmo local dia 29, e o réveillon que terá além de show da virada com queima de fogos para receber 2020. "A tantos anos que isso não acontecia mais nesta praça, hoje estamos felizes de vê-la cheia, aplaudindo as coisas que inventamos para entretenimento de nosso povo" destacou Ubiatti. "Podem contar conosco e as coisas vão continuar cada vez melhor e mais show" completou.

Com o espetáculo natalino "Um Natal de Virtudes", os artistas, equitistas e malaristas vestidos com fantasias natalinas, conferem de maneira simples e objetiva sobre as verdadeiras virtudes do natal, lembrando a chegada do Salvador e as diferenças sociais.

Com momentos de reflexão e emocionante nascimento do homem que seria o "divisor de águas" na humanidade, Jesus Cristo, a encenação teve "cabrosos" aplausos.

Para a chegada do "bom velhinho" uma grande árvore natalina foi montada durante o espetáculo e com a ajuda da Fantástica Fábrica de Sonhos do Sr. Emanuel tudo ficou pronto para o natal com os brinquedos mágicos. "O mundo tem precisado muito dessas virtudes, oia que festa linda a cidade iluminada e as pessoas alegres e cheias de amor", disse o Papai Noel ao entrar em cena. No sábado, 28, a Banda Bonde do Forno vai se apresentar no palco principal a partir das 20h00 e na virada haverá show no local com queima de fogos para receber 2020.

1 ANO DE CLÍNICA

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

CLÍNICA FEMINA completa seu primeiro ano em quadras do Iguazu
10/12/2019

Associação do Soreci já pedem liberação de Pix
10/12/2019

Cruzamento perigoso: motociclista bate em caminhonete Amarok
10/12/2019

Resultados das eleições municipais de Papigão Alto de Iguazu
10/12/2019

Cruzamento perigoso: motociclista bate em caminhonete Amarok
10/12/2019

Resultados das eleições municipais de Papigão Alto de Iguazu
10/12/2019

COMENTÁRIOS RECENTES

Uma Educação Sem Exatidão em Funções públicas e Fato Institucional marcam os 45 anos do CDES

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Boa festa em São Quilôes Fátima é líder geral de Bronze

Seleção do editor

CLÍNICA FEMINA completa seu primeiro ano em quadras do Iguazu

Associação do Soreci já pedem liberação de Pix

Cruzamento perigoso: motociclista bate em caminhonete Amarok

POSTS MAIS POPULARES

100 anos de Independência para todos os brasileiros

Quilôes se destaca na festa de São Quilôes Fátima

União de trabalhadores defende greve por melhores condições

CATEGORIA POPULAR

Deportes	610
Cerco	705
Polícia	223
Saúde	158
Política	100
Educação	100
Espórtis	79
Tecnologia	63
Artigos	3

Expoente

Do seu jornal Do Iguazu



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Paraná
CEP: 85.950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2019
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A
EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, n.º 898, Centro, fone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF n.º 778.829.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.245.733/0001-06, com sede à Avenida José Custódio de Oliveira, n.º 704, Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, Telefone: (44) 3017-1614, CEP. 85.950-000, representada neste ato pela Sra. **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4.963.947-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 885.208.979-91, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1 - O presente possui amparo na Lei Federal 8.666/93, no Decreto Municipal 6172/2006 de 17/08/2006 e a Lei 10.520/02, bem como em toda a legislação correlata aplicada ao processo licitatório formalizado através da **INEXIGIBILIDADE N.º 034/2019** cuja abertura foi realizada no dia 08 de maio de 2019 e homologada no dia 10 de maio de 2019, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da **CONTRATADA**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME CNPJ 08.245.733/0001-06 PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS ESPETÁCULOS DURANTE O ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR**

Ord	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	61078	ESPETÁCULO CINEMA IN PALCO	UNID	1,00	21.500,0000	21.500,00
2	61079	ESPETÁCULO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA	UNID	1,00	19.000,0000	19.000,00
3	61080	ESPETÁCULO EM COMEMORAÇÃO AO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2019	UNID	1,00	20.000,0000	20.000,00
4	60746	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "O SEGREDO"	UNID	2,00	7.000,0000	14.000,00
5	60747	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "VIGORIDADE"	UNID	1,00	20.000,0000	20.000,00
6	61115	ESPETÁCULO VIVA O TRANSITO CONSCIENTE	UNID	1,00	10.500,00	10.500,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 105.000,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de PALOTINA pagará a Contratada a importância de **R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RECURSO

4.1 - O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestado pelo setor competente, e apresentação das certidões do INSS (CND) e FGTS (CRF).

4.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional.

4.3 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

4.4 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Paraná
CEP: 85.950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64



em que deverá ser efetivado o crédito.

4.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

4.7 - O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

4.8 - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

4.9 - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

4.10 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Palotina poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente Contrato será a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2019.

6 - CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE PALOTINA, a seu exclusivo critério, o direito de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.

II) Rejeitar o produto que não estiver de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendidas às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

7.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

7.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 - A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

8.1.1 - Pagar o valor constante na cláusula terceira no prazo avençado;

8.1.2 - Dar à Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

9 - CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A administração do presente contrato decorrente deste Pregão caberá a Secretaria requisitante:

a) Caberá a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Assistência Social ao Sr. Wesley Ribeiro da Costa, Escriturário, portador do RG nº. 7.592.365-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.617.599-13, sendo o Sr. Altamir Adair Mücke, Técnico em Contabilidade, portador do RG nº. 3.341.334-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 566.398.649-91, o seu suplente. Caberá o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, durante o seu período de vigência, ao Sr. Jose Maria da Silva, Agente Social, portador do RG nº 4.080.828-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 580.787.979-15, sendo a Sra. Tania Maria Alba Leszczynski, Agente Social, portador do RG nº 3.288.646-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 452.759.559-87, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, a sua SUPLENTE.

b) Caberá a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Sra. Franciele Fátima Guissardi Kuki, Técnica em Contabilidade, portadora do RG nº 7.414.452-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.952.009-12, sendo a Sra. Marinês Marafon Kuki, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 38259202 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.722.429-68, a sua suplente. Caberá o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, durante o seu período de vigência à Sra. Maria Aparecida Bortoloso, Professor, portadora do RG nº 6.251.787-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 593.067.269-53, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. Leticia Daiane de Faria Weber, Professor de Artes, portadora do RG nº 10.696.935-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.738.139-08, a sua SUPLENTE.

c) Caberá a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde ao Sr. Ezequias Pereira da Palma, contador, portador do RG nº 8.544.282-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.477.599-42, sendo a Sra. Meiri Aparecida



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Paraná
CEP: 85.950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64



Tragueta Grosbelli, Escriturária, portadora do RG 4.312.877-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 825.147.479-53, a sua SUPLENTE. Cederá o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, durante o seu período de vigência, à Sra. Maristela Roratto Barbieri, Enfermeiro Padrão, portadora do RG 7.157.660-4 SSP/PR, e inscrita sob CPF nº 022.402.659-30, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. Denise Moreno Raimundi, Enfermeiro Padrão, portadora do RG nº 001.140.686 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.663.521-78, a sua SUPLENTE.

9.1.2 - A gestão do presente contrato poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.006.12.361.0006.2041 – FONTE 01107 – AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.012.08.243.0010.6001 – FONTE 51880 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.013.08.241.0010.2012 – FONTE 01000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

02.010.10.301.0009.2020 – FONTE 01303 – AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.010.10.304.0009.2034 – FONTE 01497 – INCENTIVO A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO

33.90.39.23.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

33.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.1.1 - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE PALOTINA, prejudique a execução deste contrato;

12.1.2 - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE PALOTINA;

12.1.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Paraná
CEP: 85.950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis nº 10.52/02 e 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE publicará na imprensa oficial do município, o extrato deste Contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

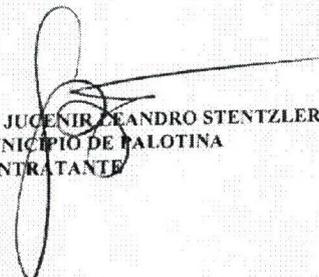
16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

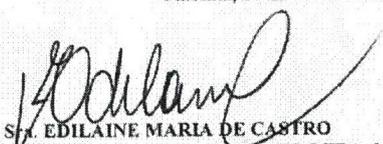
16.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Palotina, 10 de maio de 2019.


SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
CONTRATANTE


SRA. EDILAINE MARIA DE CASTRO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF/RG.:

NOME
CPF/RG.:

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 08.245.733/0001-06 RUA ROCHA POMBO, 2466 CEP: 87303-220 - Bairro: CENTRO - VILA URUPES Município: CAMPO MOURAO - PR Telefone: (44) 30170613 Celular: (449) 98255281 Email: edilainemcastro@yahoo.com.br Insc. Municipal: 12602		Número da NFS-e 1064	
		Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria	Autenticidade 0174830024760200	
	Data Emissão 14/12/2019	Hora Emissão 09:13:14

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL		
Razão Social MUNICIPIO DE MARIPA		
CPF/CNPJ 95.583.571/0001-02	IE ISENTA	
Endereço LUIZ DE CAMÕES	Número 437	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85955-000	Cidade - Estado MARIPA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	5487	3.00 %	TIST	18.000,00	0,00	540,00

Descrição do Serviço: Prestação de serviço com apresentação do espetáculo "Um Natal de Virtudes", realizado no dia 14 de dezembro de 2019, na cidade de Maripá.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
18.000,00	540,00	540,00	0,00	18.000,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1201 - Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.

Legenda do local da prestação do serviço
5487 - MARIPA - PR

Outras Informações

TIST - Tributada Integralmente e sujeita à Substituição Tributária

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/01/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 2.421,00 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 721,80 (4.01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

ORDEM DE COMPRAS Nº 5237/2019
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
 CONTRATO Nº 0124/2019

DADOS BANCÁRIOS:
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AG: 0386 - C/C: 3035-4 - OPERAÇÃO: 003
 LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
 CNPJ: 08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210



EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, empresário, natural da Campo Mourão - PR, data de nascimento 25/05/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): 5.731.946-1 expedida SSP/PR e CPF nº 024.242.479-19, residente e domiciliado em Campo Mourão –PR, a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-240.

Únicos sócios da sociedade limitada **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20126010358, por despacho da sessão de 30/08/2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço do sócio **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, que era na Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-240, passa a ser na Avenida Paraná, 291, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-290.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, que possuía na sociedade 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), vende e transfere suas quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a sócia **EDILAINE MARIA DE CASTRO** já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído.

Sócia	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDILAINE MARIA DE CASTRO	5.000	100%	5.000,00
Total		100%	5.000,00

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 Parágrafo 1º da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

Única sócia da sociedade limitada **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20126010358, por despacho da sessão de 30/08/2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolve consolidar o contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020.

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; pesquisa de mercado e opinião pública; agência de publicidade e propaganda; atividade de apoio e gestão na administração pública; treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído.

Sócia	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDILAINE MARIA DE CASTRO	5.000	100%	5.000,00
Total		100%	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 Parágrafo 1º da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios quotistas que representem, ao menos 75% do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDILAINE MARIA DE CASTRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210



PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Mediante deliberação dos sócios quotistas, poderá ser fixada uma retirada mensal para os sócios a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica, entretanto, assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra na situação de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Mourão – PR, 05 de outubro de 2020.

EDILAINE MARIA DE CASTRO

DELCIDES BATISTA DE CASTRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02424247919	DELCIDES BATISTA DE CASTRO
88520897991	EDILAINE MARIA DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 09:27 SOB Nº 20205942571.
PROTOCOLO: 205942571 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004934997. CNPJ DA SEDE: 08245733000106.
NIRE: 41205755210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, RG-4.963.947-3 expedida pela S.S.P.-Pr., e CPF-885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP-87.303-220, e DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., empresário, nascido em 25/05/1976, RG-5.731.946-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, e CPF- nº 024.242.479-19, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87.302-240, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com sede e foro em Campo Mourão, a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, CEP-87.303-220, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41205755210 por despacho em sessão em 01/08/2006, resolvem através deste instrumento particular alterar o contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sócia Edilaine Maria de Castro que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP 87.303-220 passa a ser Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão, Pr., CEP 87.301-330.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço da sociedade que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Paraná, CEP-87.303-220, passa a ser na, Av. José Custódio de Oliveira, 704, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP-87.301-020.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições vigentes no contrato original.

E por assim terem justo e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão 02 de Abril de 2012

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

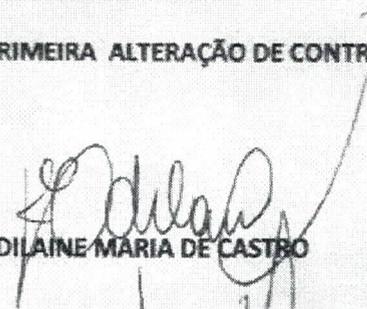
CNPJ-08.245.733/0001-06

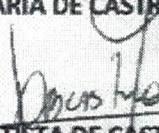
NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

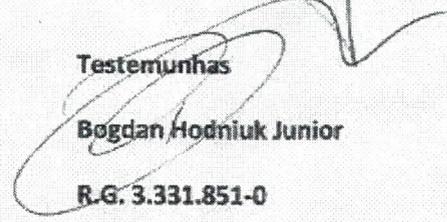
Fis.02



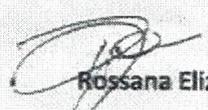

EDILAINE MARIA DE CASTRO


DELCIDES BATISTA DE CASTRO

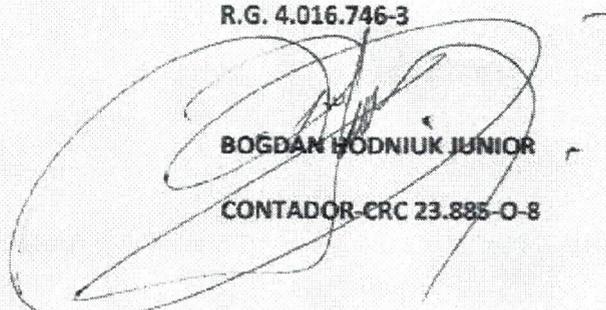
Testemunhas


Bogdan Hodniuk Junior

R.G. 3.331.851-0


Rossana Eliza Zanetti Hodniuk

R.G. 4.016.746-3


BOGDAN HODNIUK JUNIOR

CONTADOR-CRC 23.885-0-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2012
SOB NÚMERO: 20126010358
Protocolo: 12/601035-8, DE 23/08/2012

Empresa: 08.245.733/0001-06

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Jane Ivete Cardoso

RG: 1.857.527-PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

LAINÉ - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA



EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, CPF/MF nr. 885.208.979-91, Cédula de Identidade Civil nr. 4.963.947-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr. CEP-87303-220, e **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., solteiro, empresário, nascido em 25/05/1976, CPF/MF 024.242.479-19, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado e Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87302-240, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAINÉ-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, município de Campo Mourão, Pr., CEP-87303-220.

CLAUSULA SEGUNDA-O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) divididos em 5 (cinco) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Edilaine Maria de Castro	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Delcides Batista de Castro	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA-O objeto social da empresa será Seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; Pesquisa de mercado e opinião pública; Agência de publicidade e propaganda; Atividade de apoio e gestão na administração pública; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.



LAINÉ- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA



CLAUSULA QUARTA-A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Julho de 2006 e o prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA-A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-A administração da sociedade, caberá ao sócio EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, com poderes e atribuições de sócio-gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA -Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA -Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -Os sócios , poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

AS

EL



LAINÉ-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

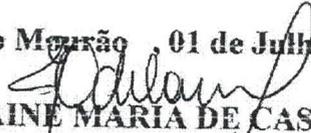
PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

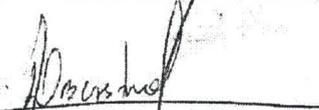
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -Os Administradores declaram , sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Mourão, 01 de Julho de 2006


EDILAINÉ MARIA DE CASTRO


DELCIDES BATISTA DE CASTRO

VISTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/08/2006
SOB NÚMERO 41.205755210
Protocolo: 06/257183-4

Jane Cardoso
RG 527-PR

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

0889928

Município de Dois Vizinhos
35
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTOMOTORES E AERONÁUTICA

PR

EDILAINE MARIA DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / OUT. CATEGOR. / UF
4963947-3 SEEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
885.208.979-91 16/08/1972

RESIDÊNCIA
JOAO BATISTA DE CASTRO

ANTONIA MARIA DE CASTRO

PROFISSÃO MEC. CAT. REG.
12 12

Nº REGISTRO VIGÊNCIA PRÉVIAÇÃO
02211838729 02/05/2022 04/12/1996

NÁUTICA EM TORO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1440270215

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440270215

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPO MOURÃO, BR 02/05/2017

317.96271588
PR012583540

PARANA

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO FR - Tabelião
PAULA GUIMARÃES - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente
FONE/FAX: (44) 3623-3823
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

SELO
FUNARTEM
F8780102
SOMENTE COM
SERVIÇO NOTARIAL
DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
22 JUL. 2020 Campo Mourão
(PR)

ANTONIO C.M. PACHECO FR - Tabelião
 VINÍCIUS OLIVEIRA NAPOLI - Escrevente
 VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
 GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 12602	Número do Alvará 313/2006
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
384372 - LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
RUA ROCHA POMBO

NUMERO
2466

COMPLEMENTO

CEP
87.303-220

BAIRRO
CENTRO - VILA URUPES

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
08.245.733/0001-06

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
19/09/2006

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

006.014.003 ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA
006.014.057 APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES
006.015.019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
006.030.043 ESPETACULOS TEATRAIS
006.030.046 RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ORGANIZAÇÃO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições


Adriano da Cunha Del Canto
Assistente Administrativo
Matrícula: 30138200

CAMPO MOURÃO/PR, 30/01/2020

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.733/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2006
NOME EMPRESARIAL LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 704	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO bhcontador@hotmail.com		TELEFONE (44) 3017-1614
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **09:54:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **08.245.733/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:59 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **8CFF.7E0F.25E2.7E8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023030162-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.245.733/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

N. Certidão: **38348/2020**

Contribuinte: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**

CPF: **08.245.733/0001-06**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 704**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

Ponto de Referência:

Requerente:

Cód. Contrib.: **384372**

Validade: **25/12/2020**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

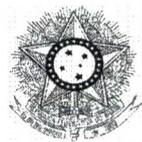
[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 25 de novembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Certidão nº: 31213413/2020

Expedição: 25/11/2020, às 09:24:54

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.245.733/0001-06

Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço: R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111201192896106565

Informação obtida em 25/11/2020 09:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Pessoa Física

NOME e CPF: Edilaine Maria de Castro

ENDEREÇO: Rua das Tipuanas, nº 427 – Jd. Residencial Araucária, cidade de Campo Mourão, estado do Paraná – CEP: 87.301-330.

- 1- Declaro que possuo caráter idôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2- Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de contratado derivado de processo de (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), instaurado por este Município, que a Sra. Edilaine Maria de Castro, Portadora do RG nº 4.963.947-3 e CPF nº 885.208.979-91 sou responsável pelo fornecimento dos materiais/bens na qualidade de proprietário/responsável.
- 3- Declaro para os devidos fins que **NÃO SOU** sócia de empresa que exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4- Declaro que não possuo **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: laineassessoria@gmail.com

Telefone: (44) 3017-0613 / (44) 9.9818-0025

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Campo Mourão, 23 de novembro de 2020.

Assinatura do Responsável
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

A LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, Sra. Edilaine Maria de Castro, informa que possui conta bancária em nome de pessoa jurídica e que a mesma se encontra ativa.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco caixa Econômica Federal (104)		
Agência: 0386	Operação:003	Conta: 3035-4
Laine Assessoria e Treinamento Ltda		
CNPJ: 08.245.733./0001-06		

Campo Mourão, 23 de novembro de 2020.

Assinatura do Responsável
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA





Município de Dois Vizinhos

Inexigibilidade de licitação. Contratação de Espetáculo de Comemoração ao Natal

2020: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ 08.245.733/0001-06.



PARECER JURIDICO

I - Síntese dos fatos:

O Departamento de Compras a pedido da Secretária Municipal de Educação, autorizado pela Secretária de Administração e Finanças, e pelo Secretário Geral de Governo, solicita parecer jurídico acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 08.245.733/0001-06, para contratação de espetáculo de comemoração ao natal 2020.

Conforme cronograma de 17/12/2020 a 23/12/2020, será feito uma programação especial tendo como Palco a praça da Igreja Matriz Imaculada Conceição, conforme cronograma anexado.

Carga Horária: 60 min (sessenta minutos)

O valor do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com vigência de 06 (seis) meses.

Em relação ao valor a ser pago, conforme justificativa do departamento de Compras, não é possível encontrar contratos ou orçamentos específicos por se tratar de objeto singular. No entanto, foram encontrados contratos firmados com outros municípios com certa similaridade, estabelecendo um parâmetro de preços praticados no mercado.

De acordo com a CI nº 451/2020 da Secretaria de Educação, a justificativa da contratação se dá em razão de que em decorrência do Natal, a municipalidade planejou para o período natalino uma decoração especial e eventos que marcarão esta data. Sendo que no período de 17/12/2020 a 23/12/2020. Será feito uma programação especial tendo como palco, a Praça da Igreja Matriz Imaculada Conceição. O ápice da programação será Shows Natalinos do Grupo Sou Arte, já conhecido pela beleza e pela capacidade de agradar o público de diferentes idades.

Foram juntados diversas reportagens que mencionam o nome da empresa e as apresentações por esta realizada.

Consta dotação orçamentária emitida e assinada pelo contador do município senhor Ademir Batistella.



Município de Dois Vizinhos

Inexigibilidade de licitação. Contratação de Espetáculo de Comemoração ao Natal

2020: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ 08.245.733/0001-06.



II - Da fundamentação jurídica:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

O artigo 25 da Lei 8666/93 prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular**, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por sua vez, o Art. 13. Da lei 8666/93 estabelece:

Art. 13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Município de Dois Vizinhos

Inexigibilidade de licitação. Contratação de Espetáculo de Comemoração ao Natal

2020: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ 08.245.733/0001-06.



VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

A realização de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos **da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais**, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta os critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu o TCU, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Entendimento do TCU:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 - Plenário).

Constatando a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços dos seus agentes, a Administração Pública opta, corriqueiramente, por investir na contratação de empresas/profissionais aptos para ministrar



Município de Dois Vizinhos



Inexigibilidade de licitação. Contratação de Espetáculo de Comemoração ao Natal

2020: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ 08.245.733/0001-06.

curso de capacitação aos mesmos, primando, assim, pela qualidade contínua dos serviços públicos que oferta, direta ou indiretamente, à população em geral.

Desse modo, revela-se que a regra que se instituiu para as contratações de cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal é a inexigibilidade, **desde que atendidos os seguintes requisitos, simultaneamente: a) a comprovação da singularidade do serviço e; b) da notória especialização do profissional ou da empresa.**

Assim, também aponta a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União n.º 18, de 1º de abril de 2009, que prevê:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Destarte, é imprescindível que, no processo administrativo no qual se trate de contratação direta de empresa/profissional que preste serviços de aperfeiçoamento/capacitação em favor de seus agentes, **seja comprovada a singularidade do serviço** referida no inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, bem como a notória especialização do prestador, **devendo o ente público atestar o atendimento dos requisitos apontados no §1º, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.**

No caso em apreço, conforme CI n.º 451/2020 da Secretaria de Educação, a justificativa da contratação se dá em razão da beleza e pela capacidade da empresa contratante em realizar a apresentação do espetáculo de comemoração ao Natal, em agradar o público de diferentes idades, bem como por ser bem conhecida no Sudoeste do Paraná.

Nessa condição entendeu a secretária possuir a contratada experiência profissional singular na área, razão pela qual teoricamente atende à necessidade do ente contratante como comprova pelos documentos anexados, como as diversas reportagens, certificados de qualificação profissional dentre outros.

Outrossim, convém mencionar também que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união,



Município de Dois Vizinhos



Inexigibilidade de licitação. Contratação de Espetáculo de Comemoração ao Natal

2020: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ 08.245.733/0001-06.

estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda, a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Por fim, por tratar-se de ano eleitoral, salienta-se ainda a necessidade de observância pelo gestor municipal do artigo 42 da Lei de Responsabilidade fiscal que dispõe:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

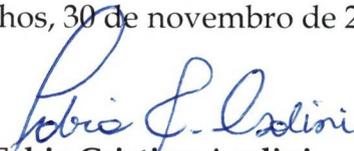
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

III - Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação do serviço em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, e § Io, combinado com art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020.


Fabia Cristina Asolini

Procuradora - OAB/PR 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 283/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
283	Contratação de Serviço	26/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
336285-0	Luciana Adona Perondi	556/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	até 30 dias	
Órgão		Prazo	
	Nome		
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais e CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação do Espetáculo de Comemoração ao Natal 2020.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25. inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.



Equipamentos

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 283/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

VIGÊNCIA: 06 meses.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi
FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Volnei Antonio Ubiali



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 283/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Marilei Rejane Kopper

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda
 CNPJ: 08.245.733/0001-06

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá consta na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI 451/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorização da Comissão nomeada através do Decerto n° 15573/2019 e parecer jurídico favorável.

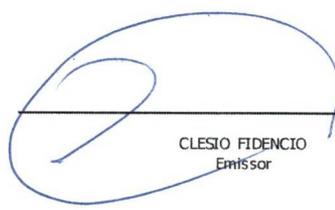
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
	13.392.0013-2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02940 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036719	ESPETÁCULO NATAL 2020	UN	1,00	17.000,00	17.000,00
	Número de contratados: 19 pessoas (14 artistas + 01 cerimonialista performático + 04 equipe técnica)				
	Tempo de duração: Aproximadamente 60 minutos				
	Fica incluso no valor a despesa de transporte de equipe e equipamentos, hospedagem e alimentação.				
				Total da dotação	17.000,00
				TOTAL	17.000,00
				TOTAL GERAL	17.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.13.392.0013.2055	17.000,00
Cod 02940 Fonte 00000 G.Fonte E	17.000,00



 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 043/2020

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2020.

1. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPETÁCULO NATAL 2020 Número de contratados: 19 pessoas (14 artistas + 01 cerimonialista performático + 04 equipe técnica) Tempo de duração: Aproximadamente 60 minutos Fica incluso no valor a despesa de transporte de equipe e equipamentos, hospedagem e alimentação.	1,00	UN	17.000,00	17.000,00
TOTAL					17.000,00

FONTE DE RECURSO: Livre

3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, tecnológico e de Turismo, cabendo a gestão do contrato a(ao) Sr(a). Luciana Adona Perondi.

3.1 Já a fiscalização será de responsabilidade do(a) servidor(a) Sr(a). Volnei Antonio Ubiali, sendo nomeado(a) como suplente o(a) Sr(a). Marilei Rejane Kopper.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

5. EMPRESA CONTRATADA: LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3.

6. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



7. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Entende-se por aceitação da nota fiscal, está vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal:

Número do processo de Inexigibilidade,

Número do Contrato,

Número Aditivo/Apostilamento se houver,

Recebimento conforme Decreto 15620/2019,

Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT).

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro reta tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2020	02940	07.002.13.392.0013.2055	00000

10. DO VALOR: Não foi possível encontrar contratos ou orçamentos específicos por se tratar de objeto singular. No entanto encontramos contratos de outros entes com similaridade aproximada, ao que nós dará um parâmetro de preços praticados no mercado (Departamento de Compras, responsável Clesio Fidencio).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS: Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo de Inexigibilidade, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados (quando for o caso);

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal do contrato;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;

c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A empresa que deixar de celebrar o contrato, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais ou execução dos serviços (quando for o caso) for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual nº 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

13. JUSTIFICATIVA: Diferente das demais, o Natal é uma data que tradicionalmente desperta nas pessoas sentimentos e atitudes especiais. Seja pelo seu significado, seja encantamento que as decorações natalinas espalham nos ambientes. Pensando nisso e em sua responsabilidade e compromisso em investir em cultura, a Administração Municipal planejou para o período natalino uma decoração especial e eventos que marcarão essa data. No período de 17/12/2020 a 23/12/2020, será feito uma programação especial tendo como palco a Praça da igreja Matriz Imaculada Conceição. O ápice da programação será o Show Natalino do Grupo Sou Arte, já conhecido pela beleza e pela capacidade de agradar o público de diferentes idades.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2020

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº **043/2020**, de 2 de dezembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento amparado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 2 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N°. 043/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; **CONTRATADO:** LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **RECONHECIMENTO:** 2 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de

112223
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N°. 043/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; **CONTRATADO:** LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **RECONHECIMENTO:** 2 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 04 de 12 de 2020
Página 16

Ed. 2253

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em 04 de 12 de 2020
Página 4A Edição 7092

Assinatura do servidor(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Viz.
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 04 / 12 / 2020 AS
PÁGINAS 31
Ed. 10823

Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)
Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	13801-1 RG 9.776.512-0/PR CPF nº 056.346.199-39
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos e vacinas na 8ª Regional de Saúde
Período	24/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cod346954

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED – Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346948

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346949

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº. 043/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; CONTRATADO: LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); RECONHECIMENTO: 2 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346950

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 183/2020

Ata de Registro de Preços	293/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.
Empresa	CELSO DACHERI – ELÉTRICA – ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79
Ata de Registro de Preços	301/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61

Ata de Registro de Preços	302/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 – Pregão Presencial 129/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	OBSERVES SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 26.412.260/0001-68
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda-DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE-Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 444.859,31 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), CLÁUSULA TERCEIRA-Fica alterada a Cláusula Sexta -DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO-Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2019 – Tomada de Preços 034/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO – Acresce-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 2.021,45 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 1.394,80 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente ao material e 626,65 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod346953

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 045/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
134	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.-ME	15.006.855/001-05
135	SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP	25.219.169/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346951

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 047/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
133	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA.-ME	07.802.688/0001-72

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346952



MUNICÍPIO DE CAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO E
Objeto: Formação de registro de preços para atendimento às Unidades e Serviços de Saúde alteração no edital, fica prorrogada a data de **09h00min.** O edital retificado estará disponível (licitações), tornando sem validade o edital Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2020. Renato Depto de Gestão de Compras e Administração.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
787593120**

Documento emitido em 04/12/2020 08:28:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10823 | 04/12/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho Credenciada: CLINIMED – Clínica do Trabalho, Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná: n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 10 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112220/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2020 – M.C.A. - Forma Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT E FRASCOS DE REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES). Valor máximo estimado: R\$ 30.230,11. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 18/12/2020. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ccuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ccuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR. 03 de dezembro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

112411/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 31/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 01** do município de Colombo.
Data: 22 de dezembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 03 de dezembro de 2020.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112372/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 101/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 18 de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 18 de dezembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 662.000,00. Tal reabertura se faz necessário devido alteração do objeto, tipo dos equipamentos em comodato e Portaria do INMETRO. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

112352/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Empresa Credenciada: Clínica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli - ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112222/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2020; OBJETO: Contratação de espetáculo de comemoração ao Natal 2020; Contratado: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112223/2020

Douradina

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO O MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DO LOTE Nº 1 ao 10 quadra 28-D, Cemitério municipal, MUNICÍPIO DE DOURADINA PARANÁ.

111537/2020

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

Prefeitura Municipal de Farol torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2020, na Bahia nº 880 em Farol, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.163,25 m²	120 dias

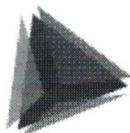
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3563-1101.

FAROL, 03 de Dezembro de 2020.

Willian Jose Marques Costa
Presidente CPL

112362/2020





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	43	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020	
Dotação Orçamentária*	0294007002133920013205500000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	253.470,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 3453905989 (Logout)



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **287/2020**

Processo Licitatório nº: **043/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Contratação de espetáculo de comemoração ao Natal 2020.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 61 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 285/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico de 30 de novembro de 2020 anexo ao processo (fls. 45 a 49).

Justifica-se a presente licitação, em razão do Natal ser uma data que tradicionalmente desperta nas pessoas sentimentos e atitudes especiais. Seja pelo seu significado, seja encantamento que as decorações natalinas espalham nos ambientes. Pensando nisso e em sua responsabilidade e compromisso em investir em cultura, a Administração Municipal planejou para o período natalino uma decoração especial e eventos que marcarão essa data. No período de 17/12/2020 a 23/12/2020, será feito uma programação especial tendo como palco a Praça da igreja Matriz Imaculada Conceição. O ápice da programação será o Show Natalino do Grupo Sou Arte, já conhecido pela beleza e pela capacidade de agradar ao público de diferentes idades.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda.	17.000,00

O valor global dos serviços ora contratados serão de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), conforme ato de ratificação nº 043/2020 de 02 de dezembro de 2020.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 04 de dezembro de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 04 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não



Município de Dois Vizinhos



detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

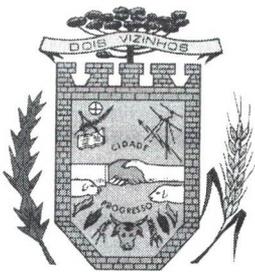
Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DATA: 07/02/2020

PARA: Secretaria de Administração e Finanças

C.I. Nº 512/2020

Vimos através desta informar o novo local onde será realizado o Espetáculo de Comemoração ao Natal 2020. Acontecerá no Lago Dourado, Cidade Dois Vizinhos – PR.

Objeto: Contratação da Empresa Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda ME-CNPJ:08.245.733/0001-06. Objetivando a contratação do Espetáculo de Comemoração ao Natal 2020.

Sendo o que havia para o momento, desde já agradeço vossa colaboração no atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Luciana Adona Perondi
Gestora Secretaria de
Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 14658/2018